



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1256, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2017, o Procurador de Justiça **MARIO PEREZ DE ARAÚJO**, da 6ª Procuradoria de Justiça Criminal para a 8ª Procuradoria de Criminal.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 217, de 30 de maio de 2016, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78 da Resolução n.º 205, de 25 de setembro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de agosto, para os avisos publicados entre fevereiro e julho;

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção Global de Procuradoria n.º 01, de 29 de novembro de 2016 (PA n.º 08191.125264/2016-52),

RESOLVE:

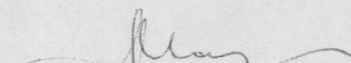
Art. 1º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2017, o Procurador de Justiça **MARIO PEREZ DE ARAÚJO**, da 6ª Procuradoria de Justiça Criminal para a 8ª Procuradoria de Justiça Criminal.

Art. 2º O Procurador de Justiça ficará responsável pelos feitos judiciais recebidos e extrajudiciais conclusos:

I - no ofício de origem, até o penúltimo dia útil que anteceder a efetivação da remoção;

II – no ofício de destino no último dia útil que anteceder a efetivação da remoção.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN

G:\Portf\PORTARIAS 2016\Remoção referente ao Aviso de Remoção de Procuradoria n.º 01-2016-Mário Perez.doc

Alina Lobo 3215-1

Publicada em 22 / 12 / 16

Esta cópia confere com o original

SECSAD/CGAB/PGJ 22/DEZ/2016 17:51 4017960